

Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres não cumpre com sua missão institucional de protecção dos direitos humanos dos deslocados

Através do Telejornal da STV, Jornal da Noite, e da TV Miramar, “Fala Moçambique”, de dia 12 e 13 de Maio, respectivamente, o CDD tomou conhecimento de que o Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD) não tem tido a capacidade de acomodar e alimentar os deslocados de guerra que chegam à Cidade de Pemba fugindo da insegurança em Palma. Perante este facto, a Presidente do INGD reconheceu o problema e disse que estava à procura de soluções para minimizar o problema.



Créditos Moz24Horas

Enquanto isso, a população continua a carecer de alimentos e de alojamento. O INGD ainda não providenciou talhões para todos os deslocados e nem sequer tendas às populações deslocadas e acabadas de chegar à Cidade de Pemba. Para piorar a situação, ainda há muitos cidadãos situados nas zonas de risco, sobretudo no Distrito de Palma, que aguardam pelo resgate. O

INGD contabiliza 545 famílias que saíram das zonas de ataque para as zonas consideradas seguras, ou “Green Zone”. E as demais? Na verdade, trata-se de mais uma omissão de dever do Estado moçambicano de protecção e assistência às pessoas carenciadas a um nível excepcional. Nos termos da Constituição da República [artigo 11, alíneas c) e e)], da Declaração Universal dos Direitos Humanos

(artigo 22), da Convenção sobre a Protecção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente em África, ratificada pela Assembleia da República, em Novembro de 2017 (artigos 1, número 1, alíneas b), c), d), e), j) e k) e 5 da Convenção de Kampala), da Lei de Gestão e Redução de Riscos [artigo 4, alíneas a), b), e), m)], do Estatuto do INGD [artigo 5, alíneas g) e j)], cabe ao Estado definir claramente as es-

estratégias de intervenção diante de situações de risco e garantir a protecção social imediata e efectiva aos deslocados de guerra. Cabe ao Estado, através de seus órgãos, assegurar que aqueles deslocados sejam tratados humanamente como forma de assegurar a sua dignidade enquanto cidadãos, oferecendo centros de acomodação temporários com condições mínimas capazes de assegurar a satisfação das necessidades básicas como dormitório, água, alimentação adequada e nutritiva correspondente ao dia e criar ou reforçar condições de atribuição de talhões/ DUAT e material de construção para aquelas famílias se reergam e não continuem na dependência contínua de assistência do Estado que já é deficitária e burocrática excessivamente, embora sem motivos para o efeito. Antes de o Estado retirar estas comunidades das zonas de acomodação, é necessário que o mesmo providencie serviços públicos essenciais como centro de saúde (tanto para atendimento de necessidades físicas como psicológicas), escolas primária e secundária, abertura de vias de acesso, entre outros serviços essenciais que confere a dignidade humana dos cidadãos. E mais, estas comunidades carecem de acompanhamento ambulatorio da sua sanidade mental para a completa reabilitação dos traumas de guerra. Só assim é que será possível ter a questão dos direitos humanos daquela população em crítica situação humanitária minimamente resolvida. O Estado deve desenhar as suas estra-



Créditos Moz24Horas

tégias de intervenção ante os problemas humanitários de deslocados de Cabo Delgado. Por isso, exigimos que o Estado prepare-se e esteja em prontidão assistencial pois todos os dias poderão chegar cidadãos desloca-

dos e carentes da assistência mais basililar para a sua subsistência. Não deve furtar-se esperando pelo pior porque são vidas humanas que carecem da protecção e amparo estadual e de toda uma sociedade.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beula, Ilídio Nhamumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

